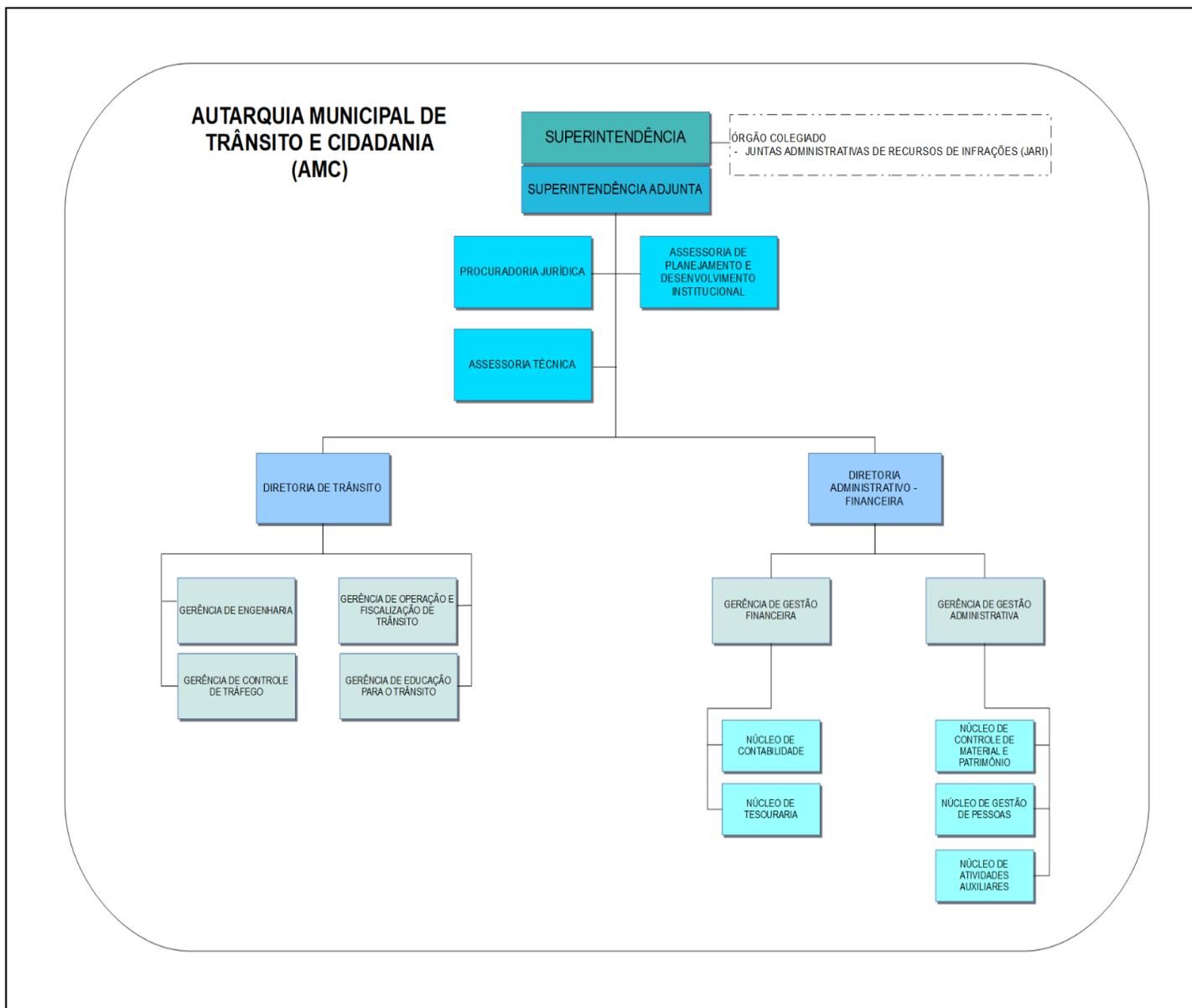


ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.240/2025



*** **

DECRETO Nº 16.241, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria de Controle Interno

- 4. Assessoria Jurídica
- 5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 6. Coordenadoria de Publicidade
 - 6.1. Célula de Gestão de Mídias
 - 6.2. Célula de Gestão de Publicidade
- 7. Coordenadoria de Comunicação
 - 7.1. Célula de Gestão de Comunicação Institucional
 - 7.2. Célula de Gestão de Monitoramento de Mídias Sociais
 - 7.3. Célula de Jornalismo
- 8. Coordenadoria de Eventos
 - 8.1. Célula de Eventos
- 9. Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
 - 9.1. Célula de Gestão das Publicações
 - 9.2. Célula de Gestão do Diário Oficial

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 10. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 10.1. Célula de Gestão Administrativa
 - 10.2. Célula de Gestão Financeira
 - 10.3. Célula de Gestão de Pessoas
 - 10.4. Célula de Gestão de Aquisições e Contratos
 - 10.5. Célula de Gestão de Administração Palaciana
 - 10.6. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI - COORDENADORIAS ESPECIAIS

- 11. Coordenadoria Especial de Programas Integrados
 - 11.1. Coordenador Especial
 - 11.2. Assessoria de Monitoramento das Ações de Governo
 - 11.3. Coordenadoria da Central de Gestão Integrada de Videomonitoramento de Fortaleza

12 - Coordenadoria Especial de Apoio à Governança das Regionais

- 12.1. Coordenador Especial
- 12.2. Coordenador Especial Adjunto
- 12.3. Assessoria de Governança
- 12.4. Assessoria Jurídica
- 12.5. Coordenadoria de Articulação das Regionais
 - 12.5.1. Célula de Orientação ao Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
 - 12.5.2. Célula de Apoio ao Acolhimento
- 12.6. Central de Serviços Compartilhados
 - 12.6.1. Célula de Planejamento das Licitações
 - 12.6.2. Célula de Gestão e acompanhamento de Contratos de Intervenções
 - 12.6.3. Célula de Acompanhamento de Contratos da Limpeza das vias públicas
 - 12.6.4. Célula de Acompanhamento da Manutenção da Malha Viária
- 12.7. Coordenadoria de Gestão Administrativo Financeira
 - 12.7.1. Célula de Gestão Administrativa
 - 12.7.2. Célula de Gestão Financeira
 - 12.7.3. Célula de Gestão de Pessoas
 - 12.7.4. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

VII - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DE NATUREZA ESPECIAL

- 13. Secretaria Regional 1
 - 13.1. Secretário Regional 1
 - 13.2. Assessoria Jurídica
 - 13.3. Assessoria de Governança
 - 13.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
 - 13.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
 - 13.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
 - 13.5. Coordenadoria de Infraestrutura
 - 13.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções
 - 13.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
 - 13.6. Coordenadoria Administrativa
 - 13.6.1. Célula de Gestão Administrativa
 - 13.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

14. Secretaria Regional 2

- 14.1. Secretário Regional 2
- 14.2. Assessoria Jurídica
- 14.3. Assessoria de Governança
- 14.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
 - 14.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
 - 14.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
- 14.5. Coordenadoria de Infraestrutura
 - 14.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções

- 14.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
- 14.6. Coordenadoria Administrativa
- 14.6.1. Célula de Gestão Administrativa
- 14.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

- 15. Secretaria Regional 3
- 15.1. Secretário Regional 3
- 15.2. Assessoria Jurídica
- 15.3. Assessoria de Governança
- 15.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
- 15.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
- 15.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
- 15.5. Coordenadoria de Infraestrutura
- 15.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções
- 15.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
- 15.6. Coordenadoria Administrativa
- 15.6.1. Célula de Gestão Administrativa
- 15.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

- 16. Secretaria Regional 4
- 16.1. Secretário Regional 4
- 16.2. Assessoria Jurídica
- 16.3. Assessoria de Governança
- 16.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
- 16.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
- 16.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
- 16.5. Coordenadoria de Infraestrutura
- 16.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções
- 16.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
- 16.6. Coordenadoria Administrativa
- 16.6.1. Célula de Gestão Administrativa
- 16.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

- 17. Secretaria Regional 5
- 17.1. Secretário Regional 5
- 17.2. Assessoria Jurídica
- 17.3. Assessoria de Governança
- 17.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
- 17.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
- 17.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
- 17.5. Coordenadoria de Infraestrutura
- 17.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções
- 17.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
- 17.6. Coordenadoria Administrativa
- 17.6.1. Célula de Gestão Administrativa
- 17.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

- 18. Secretaria Regional 6
- 18.1. Secretário Regional 6
- 18.2. Assessoria Jurídica
- 18.3. Assessoria de Governança
- 18.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
- 18.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
- 18.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
- 18.5. Coordenadoria de Infraestrutura
- 18.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções
- 18.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
- 18.6. Coordenadoria Administrativa
- 18.6.1. Célula de Gestão Administrativa
- 18.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

- 19. Secretaria Regional 7
- 19.1. Secretário Regional 7
- 19.2. Assessoria Jurídica
- 19.3. Assessoria de Governança
- 19.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
- 19.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
- 19.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
- 19.5. Coordenadoria de Infraestrutura
- 19.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções
- 19.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
- 19.6. Coordenadoria Administrativa
- 19.6.1. Célula de Gestão Administrativa
- 19.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

- 20. Secretaria Regional 8
- 20.1. Secretário Regional 8
- 20.2. Assessoria Jurídica
- 20.3. Assessoria de Governança
- 20.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
- 20.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
- 20.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
- 20.5. Coordenadoria de Infraestrutura
- 20.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções
- 20.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
- 20.6. Coordenadoria Administrativa
- 20.6.1. Célula de Gestão Administrativa
- 20.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

- 21. Secretaria Regional 9
- 21.1. Secretário Regional 9
- 21.2. Assessoria Jurídica
- 21.3. Assessoria de Governança
- 21.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
- 21.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
- 21.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
- 21.5. Coordenadoria de Infraestrutura
- 21.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções
- 21.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
- 21.6. Coordenadoria Administrativa
- 21.6.1. Célula de Gestão Administrativa
- 21.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

- 22. Secretaria Regional 10
- 22.1. Secretário Regional 10
- 22.2. Assessoria Jurídica
- 22.3. Assessoria de Governança
- 22.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
- 22.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
- 22.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
- 22.5. Coordenadoria de Infraestrutura
- 22.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções
- 22.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
- 22.6. Coordenadoria Administrativa
- 22.6.1. Célula de Gestão Administrativa
- 22.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

- 23. Secretaria Regional 11
- 23.1. Secretário Regional 11
- 23.2. Assessoria Jurídica
- 23.3. Assessoria de Governança
- 23.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
- 23.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
- 23.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
- 23.5. Coordenadoria de Infraestrutura
- 23.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções
- 23.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
- 23.6. Coordenadoria Administrativa
- 23.6.1. Célula de Gestão Administrativa
- 23.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

- 24. Secretaria Regional 12
- 24.1. Secretário Regional 12
- 24.2. Assessoria Jurídica
- 24.3. Assessoria de Governança
- 24.4. Coordenadoria de Acolhimento e Articulação
- 24.4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersetoriais
- 24.4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos
- 24.5. Coordenadoria de Infraestrutura
- 24.5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções
- 24.5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos
- 24.6. Coordenadoria Administrativa
- 24.6.1. Célula de Gestão Administrativa
- 24.6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

VIII - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS

- 1. Conselho de Gestão Territorial 1
- 2. Conselho de Gestão Territorial 2
- 3. Conselho de Gestão Territorial 3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

4. Conselho de Gestão Territorial 4
5. Conselho de Gestão Territorial 5
6. Conselho de Gestão Territorial 6
7. Conselho de Gestão Territorial 7
8. Conselho de Gestão Territorial 8
9. Conselho de Gestão Territorial 9
10. Conselho de Gestão Territorial 10
11. Conselho de Gestão Territorial 11
12. Conselho de Gestão Territorial 12

IX - ÓRGÃO SUBORDINADO

1. Secretaria Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza (SELIFOR)

Art. 2º - Em razão de sua natureza especial, as Coordenadorias Especiais vinculadas à Secretaria Municipal de Governo possuem status de Secretaria com estrutura organizacional alinhada às suas finalidades, definida em níveis de hierarquia.

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de abril de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.241/2025

| CARGO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|---------|------------|
| Secretário | S-1 | 13 |
| Assessor Institucional | S-1 | 1 |
| Secretário Executivo | S-2 | 1 |
| Coordenador Especial | S-1 | 2 |
| Coordenador Especial Adjunto | S-2 | 1 |
| Direção Geral | DG-1 | 13 |
| Direção de Nível Superior 1 | DNS-1 | 79 |
| Direção de Nível Superior 2 | DNS-2 | 101 |
| Direção de Nível Superior 3 | DNS-3 | 43 |
| Direção de Assessoramento Superior 1 | DAS-1 | 74 |
| Direção de Assessoramento Superior 2 | DAS-2 | 2 |
| Direção de Assessoramento Superior 3 | DAS-3 | 4 |
| Suporte De Atividades Técnicas | DNI-1 | 24 |
| TOTAL | | 358 |

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.241/2025

| ESTRUTURA | CARGO | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|-------------------------------------|---------|--------|
| 1. SECRETÁRIO | Secretário | S-1 | 1 |
| | Assessor Especial II | DNS-1 | 2 |
| | Assistente Técnico-Administrativo I | DNS-3 | 2 |
| 2. SECRETÁRIO EXECUTIVO | Secretário Executivo | S-2 | 1 |
| | Articulador | DNS-3 | 1 |
| 3. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO | Assessor Especial II | DNS-1 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo I | DNS-3 | 1 |
| 4. ASSESSORIA JURÍDICA | Coordenador Executivo | DG-1 | 1 |
| | Assessor Especial II | DNS-1 | 1 |
| | Assessor Técnico | DNS-2 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo I | DNS-3 | 1 |
| 5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | Coordenador | DNS-1 | 1 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

| ESTRUTURA | CARGO | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|---------------------------------------|---------|-----------|
| 6. COORDENADORIA DE PUBLICIDADE | Coordenador Executivo | DG-1 | 1 |
| | Coordenador | DNS-1 | 1 |
| | Assessor Especial II | DNS-1 | 1 |
| | Assessor Técnico | DNS-2 | 1 |
| 6.1. Célula de Gestão de Mídias | Gerente | DNS-2 | 1 |
| 6.2. Célula de Gestão de Publicidade | Gerente | DNS-2 | 1 |
| 7. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO | Assessor Institucional | S-1 | 1 |
| | Coordenador Executivo | DG-1 | 1 |
| | Assessor Especial I | DG-1 | 1 |
| | Assessor Especial II | DNS-1 | 5 |
| | Assessor Técnico | DNS-2 | 1 |
| 7.1. Célula de Gestão de Comunicação Institucional | Assessor Especial II | DNS-1 | 1 |
| 7.2. Célula de Gestão de Monitoramento de Mídias Sociais | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo I | DNS-3 | 2 |
| 7.3. Célula de Jornalismo | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo I | DNS-3 | 15 |
| | Assistente Técnico-Administrativo III | DAS-2 | 1 |
| 8. COORDENADORIA DE EVENTOS | Coordenador Executivo | DG-1 | 1 |
| | Assessor Especial II | DNS-1 | 1 |
| | Assessor Técnico | DNS-2 | 2 |
| | Assistente Técnico-Administrativo I | DNS-3 | 2 |
| 8.1. Célula de Eventos | Assessor de Eventos | DNS-1 | 1 |
| 9. COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS | Coordenador Executivo | DG-1 | 1 |
| | Assessor Especial II | DNS-1 | 1 |
| 9.1. Célula de Gestão das Publicações | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 2 |
| | Auxiliar Administrativo | DAS-3 | 3 |
| 9.2. Célula de Gestão do Diário Oficial | Gerente | DNS-2 | 1 |
| 10. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA | Coordenador Executivo | DG-1 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 1 |
| 10.1. Célula de Gestão Administrativa | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 1 |
| 10.2. Célula de Gestão Financeira | Gerente | DNS-2 | 1 |
| 10.3. Célula de Gestão de Pessoas | Gerente | DNS-2 | 1 |
| 10.4. Célula de Gestão de Aquisições e Contratos | Gerente | DNS-2 | 1 |
| 10.5. Célula de Gestão de Administração Palaciana | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 2 |
| 10.6. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo III | DAS-2 | 1 |
| TOTAL | | | 79 |

11. COORDENADORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS INTEGRADOS

| ESTRUTURA | CARGO | SÍMBOLO | QUANT. |
|---|--------------------------------------|---------|-----------|
| 11.1 COORDENADOR ESPECIAL | Coordenador Especial | S-1 | 1 |
| | Assessor Especial | DG-1 | 1 |
| | Assessor Especial II | DNS-1 | 2 |
| | Assistente Técnico-Administrativo I | DNS-3 | 1 |
| | Auxiliar Administrativo | DAS-3 | 1 |
| 11.2. ASSESSORIA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO | Assessor Técnico | DNS-2 | 2 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 26 |
| 11.3. COORDENADORIA DA CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO DE FORTALEZA | Coordenador Executivo | DG-1 | 1 |
| TOTAL | | | 35 |

12. COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO À GOVERNANÇA DAS REGIONAIS

| ESTRUTURA | CARGO | SÍMBOLO | QUANT. |
|----------------------------|----------------------|---------|--------|
| 12.1. COORDENADOR ESPECIAL | Coordenador Especial | S-1 | 1 |
| | Articulador | DNS-3 | 1 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

| 12. COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO À GOVERNANÇA DAS REGIONAIS | | | |
|---|--------------------------------------|---------|-----------|
| ESTRUTURA | CARGO | SÍMBOLO | QUANT. |
| 12.2. COORDENADOR ESPECIAL ADJUNTO | Coordenador Especial Adjunto | S-2 | 1 |
| 12.3. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA | Coordenador | DNS-1 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 1 |
| 12.4. ASSESSORIA JURÍDICA | Coordenador Executivo | DG-1 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 1 |
| 12.5. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DAS REGIONAIS | Coordenador Executivo | DG-1 | 1 |
| 12.5.1. Célula de Orientação ao Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos | Gerente | DNS-2 | 1 |
| 12.5.2. Célula de Apoio ao Acolhimento | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Articulador | DNS-3 | 1 |
| 12.6. CENTRAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS | Coordenador Executivo | DG-1 | 1 |
| 12.6.1. Célula de Planejamento das Licitações | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Articulador | DNS-3 | 1 |
| 12.6.2. Célula de Gestão e Acompanhamento de Contratos de Intervenções | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Articulador | DNS-3 | 1 |
| 12.6.3. Célula de Acompanhamento de Contratos da Limpeza das Vias Públicas | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Articulador | DNS-3 | 1 |
| 12.6.4. Célula de Acompanhamento da Manutenção da Malha Viária | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Articulador | DNS-3 | 1 |
| 12.7. COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA | Coordenador Executivo | DG-1 | 1 |
| 12.7.1. Célula de Gestão Administrativa | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 1 |
| 12.7.2. Célula de Gestão Financeira | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 1 |
| 12.7.3. Célula de Gestão de Pessoas | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 1 |
| 12.7.4. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação | Gerente | DNS-2 | 1 |
| TOTAL | | | 28 |

| SECRETARIAS REGIONAIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11 e 12 | | | |
|--|--------------------------------------|---------|--------|
| ESTRUTURA | CARGO | SÍMBOLO | QUANT. |
| 1. SECRETARIA REGIONAL | Secretário Regional | S-1 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 1 |
| 2. ASSESSORIA JURÍDICA | Coordenador | DNS-1 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 1 |
| 3. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA | Coordenador | DNS-1 | 1 |
| | Articulador | DNS-3 | 1 |
| 4. COORDENADORIA DE ACOLHIMENTO E ARTICULAÇÃO | Coordenador | DNS-1 | 1 |
| 4.1. Célula de Acolhimento e Ações Intersectoriais | Gerente | DNS-2 | 1 |
| 4.2. Célula de Licenciamento e Uso do Espaço e Equipamentos Públicos | Gerente | DNS-2 | 1 |
| 5. COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA | Coordenador | DNS-1 | 1 |
| 5.1. Célula de Projetos, Orçamentos e Intervenções | Gerente | DNS-2 | 1 |
| 5.2. Célula de Gestão de Conservação e Serviços Públicos | Gerente | DNS-2 | 1 |
| | Suporte de Atividades Técnicas | DNI-1 | 2 |

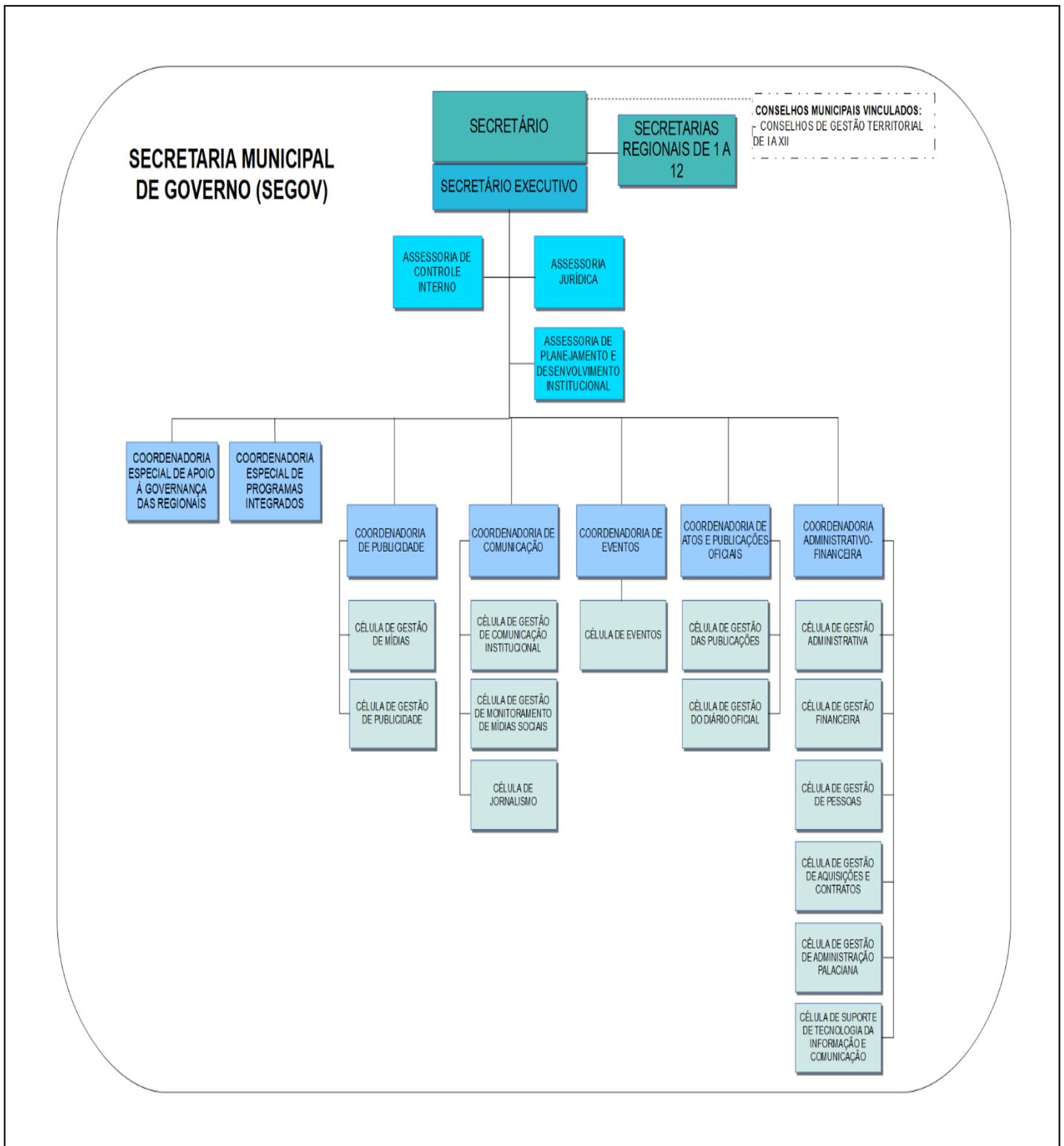
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2025

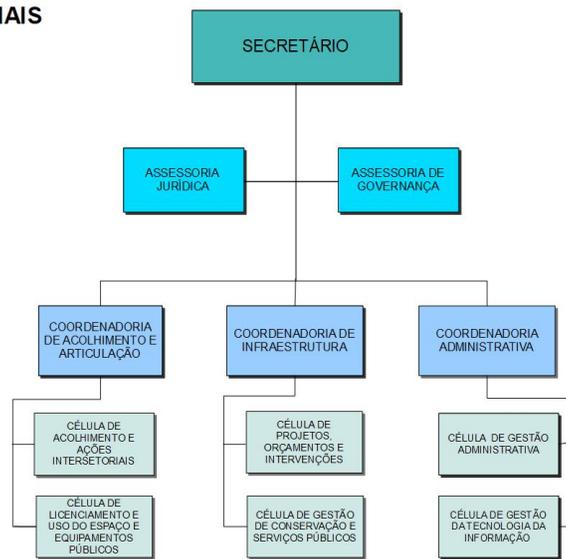
QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

| SECRETARIAS REGIONAIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 | | | |
|---|--------------------------------------|---------|-----------|
| ESTRUTURA | CARGO | SÍMBOLO | QUANT. |
| 6. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA | Coordenador | DNS-1 | 1 |
| | Assistente Técnico-Administrativo II | DAS-1 | 1 |
| 6.1. Célula de Gestão Administrativa | Gerente | DNS-2 | 1 |
| 6.2. Célula de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação | Gerente | DNS-2 | 1 |
| TOTAL | | | 18 |

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 16.241/2025

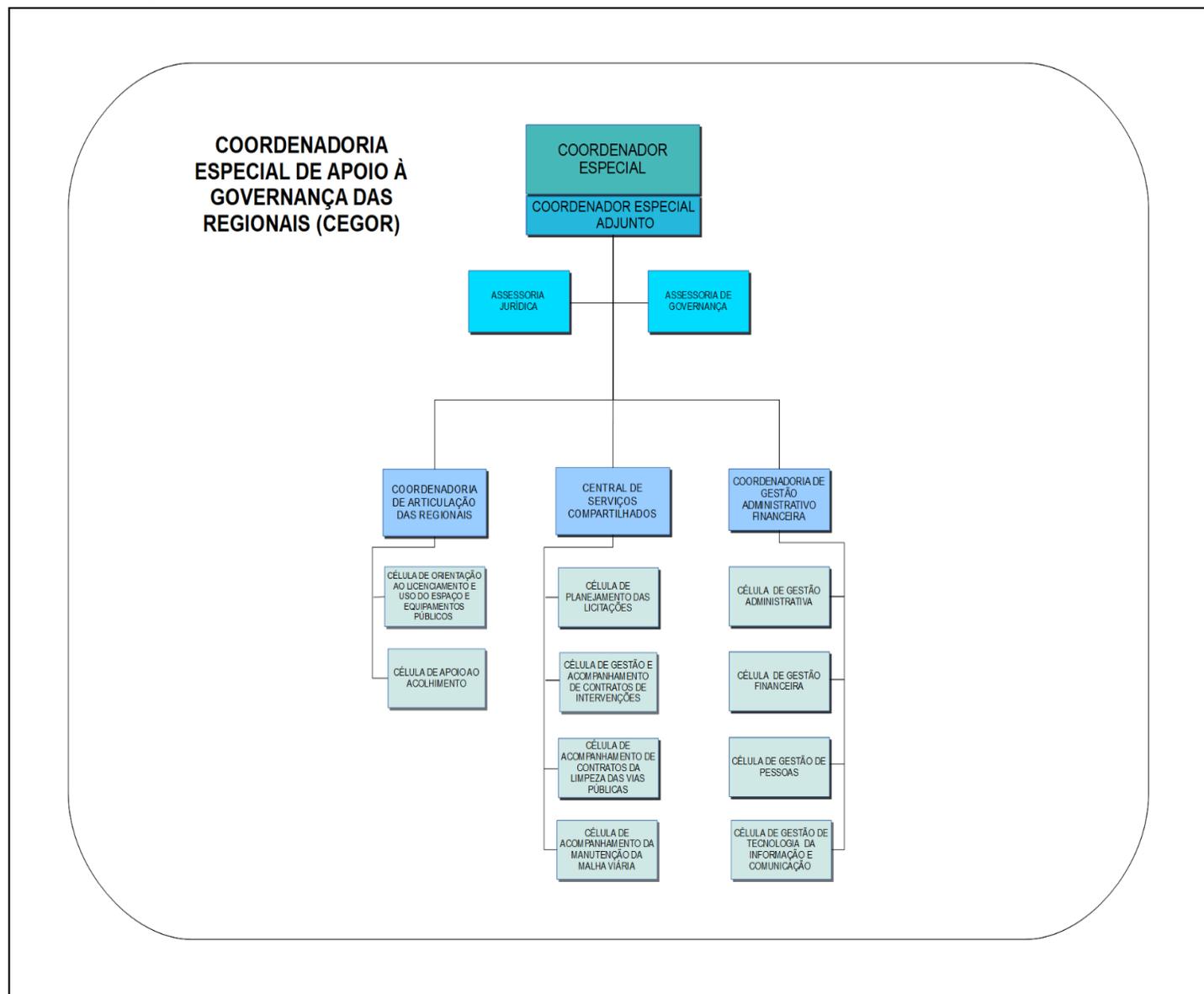


SECRETARIAS REGIONAIS DE 1 A 12 (SER)



COORDENADORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS INTEGRADOS (COPIFOR)





*** **

DECRETO Nº 16.242, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE DO PREFEITO (GABPREF).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Especial

4. Assessoria de Assuntos Institucionais

5. Assessoria Jurídica

6. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Coordenadoria de Cerimonial